

**“Aquisição de Equipamentos no âmbito e para apetrechamento dos cursos TeSP-
Técnicos Superiores Profissionais do IPSantarém”**

CONSULTA PRÉVIA

TeSP 26/IPSantarém-ESAS/2020

Aquisição de Bens e Serviços

CONVITE à APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Cofinanciado por:

1 Entidade Adjudicante	3
2 Órgão que tomou a decisão de contratar	3
3 Fundamento	3
4 Local de entrega do equipamento	3
5 Objeto do convite	3
6 Documentos que podem ser redigidos em língua estrangeira	3
7 Prazo para apresentação de proposta	3
8 Modo de apresentação de propostas	3
9 Prazo de Validade das Propostas	4
10 Propostas Variantes	4
11 Pedidos de Esclarecimentos	4
12 Critério de Adjudicação	4
13 Negociação das propostas apresentadas	5
14 Critérios Ambientais	5
15 Apresentação de documentos de habilitação (art.º 81 do CCP)	5
16 Prazo para apresentação dos documentos de habilitação	5
17 Caução	5
18 Redução do contrato a escrito	5
19 Caderno de encargos	5
20 Legislação Aplicável	6

1. Entidade Adjudicante: Instituto Politécnico de Santarém (IPSantarém), com o NIPC 501 403 906, com sede no Complexo Andaluz – Apartado 279 – 2001-904 Santarém, telefone 243 309 520, fax 243 309 539, endereço eletrónico: geral@ipsantarem.pt e plataforma eletrónica: <https://www.acingov.pt>

2. Órgão que tomou a decisão de contratar – A decisão de contratar, de acordo do n.º 1 do art.º 36º do Código dos Contratos Públicos (CCP), foi tomada pelo Presidente Interino do Instituto Politécnico de Santarém, Professor Adjunto João Miguel Raimundo Peres Moutão, na sequência da decisão tomada na Reunião do Conselho Geral de 4 de março de 2020, nos termos e de acordo com o art.º 26.º, n.º 4 dos Estatutos do IPSantarem e art.º 91.º, n.º 4 do RJIES, em 11 de março de 2020.

3. Fundamento - A escolha do procedimento por Consulta Prévia, foi efetuada nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do (CCP), aprovado *pelo DL n.º 18/2008 de 29 de janeiro*, alterado pelo DL n.º 278/2009 de 2 de outubro e republicado pelo DL 111-B/2017 de 31 de agosto.

4. Local de entrega do equipamento: O local de entrega e montagem dos equipamentos é na Quinta do Galinheiro do IPSantarém/Escola Superior Agrária de Santarém, (IPSantarém/ESAS).

5. Objeto do convite: Nos termos dos artigos 112º a 127º do CCP, o IPSantarém/ESAS convida V. Exa. a apresentar proposta para aquisição dos bens de acordo com as características e especificações técnicas no Anexo I ao Caderno de Encargos e conforme o seguinte:

- **Lote I** – Rotuladora semiautomática;
- **Lote II** – Computador comando elétrico com DPA;
- **Lote III** – Motocultivador.

O fornecimento insere-se na seguinte categoria do Vocabulário Comum para contratos públicos (CPV):

- **Lote I:** CPV 38000000-5 – Equipamento laboratorial, ótico e de precisão;
- **Lote II e Lote III:** CPV 16000000-5 – Maquinaria agrícola.

6. Documentos que podem ser redigidos em língua estrangeira: as propostas bem como os documentos que as acompanham deverão ser obrigatoriamente redigidas em português.

7. Prazo para apresentação de proposta: A proposta deve ser enviada através da plataforma eletrónica com endereço <https://www.acingov.pt> no prazo de 6 dias seguidos.

8. Modo de apresentação de propostas:

a) A proposta terá de ser instruída de modo a indicar:

- Preço total para cada LOTE, indicados no Anexo I do caderno de encargos e que dele faz parte integrante, em algarismos e extenso sem incluir o valor do IVA. Deve ser mencionado que aos preços indicados acresce o valor do I.V.A. e a respetiva taxa aplicável.
- A apresentação das propostas deve respeitar a divisão dos lotes, em número de 3 (três). Os concorrentes poderão concorrer ao lote ou lotes que entendam, ressalvando-se que devem preencher todos os itens do lote que selecionarem.
- Preço total da proposta, em algarismos e extenso sem incluir o valor do IVA. Deve ser mencionado que aos preços indicados acresce o valor do I.V.A. e a respetiva taxa aplicável.

Prazo de validade da proposta, de acordo com o n.º 9 do presente convite.

b) Declaração do concorrente nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 57.º do CCP aprovado pelo DL n.º 18/2008 de 29 de janeiro, alterado pelo DL n.º 278/2009 de 2 de outubro e republicado pelo DL 111-B/2017 de 31 de agosto, elaborada em conformidade com o modelo constante em anexo ao presente convite, do qual faz parte integrante, e deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

c) Quaisquer outros documentos que o concorrente considere indispensáveis ao esclarecimento dos atributos da proposta.

9. Prazo de Validade das Propostas: os concorrentes são obrigados a manter válidas as suas propostas pelo prazo mínimo de 66 dias, nos termos do art.º 65.º do CCP.

10. Propostas Variantes: Não são aceites propostas variantes.

11. Pedidos de Esclarecimentos: Todos os esclarecimentos podem ser solicitados através da plataforma electrónica.

12. Critério de Adjudicação: O critério de apreciação das propostas para a adjudicação, será feito tendo por base, **para cada lote, o critério da proposta economicamente mais vantajosa, monofator, apenas o preço, ponderação 100%**, nos termos do n.º 1 do artigo 74.º do CCP. Em caso de empate, vencerá a proposta que tiver sido apresentada por médias ou pequenas empresas, por ordem crescente da categoria das empresas.

13. Negociação das propostas apresentadas: as propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

14. Critérios Ambientais: Não serão usados critérios ambientais.

15. Apresentação de documentos de habilitação (art.º 81 do CCP): de acordo com as alíneas b) d) e) e h) do art.º 55.º, o adjudicatário deverá apresentar, após a notificação de adjudicação, os seguintes documentos.

- a) Certificado de registo criminal de pessoas singulares ou dos titulares dos órgãos sociais de pessoas colectivas.
- b) Situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado;
- c) Situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a segurança social ao Estado.
- d) Declaração do concorrente nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 81.º do CCP, cujo modelo se encontra no Anexo II do referido Código e apenso ao presente convite;
- e) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;

16. Prazo para apresentação dos documentos de habilitação: O prazo para a apresentação dos documentos de habilitação é de 6 (seis dias úteis), caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário, será concedido um prazo adicional de 5 (cinco dias úteis) destinados ao seu suprimento, conforme o disposto na alínea g) do n.º 1 do art.º 132 do CCP.

17. Caução: nos termos do n.º 2 do art.º 88º do CCP, não é exigida a caução.

18. Redução do contrato a escrito: nos termos do art.º 95º do CCP.

19 Caderno de encargos: em anexo remete-se o caderno de encargos, inerente ao procedimento em causa, elaborado no âmbito do art.º 42º do CCP.

20. Legislação Aplicável: em tudo não especificado no presente convite, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições constantes no CCP, bem como as disposições legislativas e regulamentares aplicáveis, de acordo com a natureza da compra a contratar.

ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do art. 57.º ou a subalínea i) da alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de...(designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo – quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e f) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º